



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Recebi em: 02/09/21
Bruno Bueno
Ass. por EXEMPLO 9:15

Ofício nº 31161/2021 - SES

GOIANIA, 01 de setembro de 2021.

Ao Senhor
José Cláudio Pereira Caldas Romero
Coordenador Executivo
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH
Rua 01, Qd. B-01, Lt03/05 nº 60, Térreo, Setor Oeste
Goiânia-GO, CEP: 74.115-040

Assunto: Relatório Conclusivo nº 033/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Coordenador Executivo,

Ao cumprimentá-lo, encaminhe-se o Relatório Conclusivo nº 033/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000023022637), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 15 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2021, apresentados através do Ofício nº 1110/2021-IDTECH (v. 000021491948) e Anexo Ata de Reunião (000021612474), concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 – SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano-IDTECH, organização social, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz - HEMORREDE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO**, Superintendente, em 01/09/2021, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023324605 e o código CRC A582095D.



Referência: Processo nº 202100010027065



SEI 000023324605



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 33/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2018-SES/GO

**HEMOCENTRO COORDENADOR ESTADUAL DE GOIÁS DR. NION ALBERNAZ - HEMOCEG
15 DE OUTUBRO DE 2020 A 14 DE ABRIL DE 2021**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO HUMANO - IDTECH**

GOIÂNIA, JUNHO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz -HEMOCEG.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião virtual no dia 02 de junho de 2021 com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do documento Relatório - IDTECH (v. 000021491948), Processo administrativo (v. 202100010027065), tal como disposto no Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 033/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 15 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2)

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do documento Relatório - IDTECH (v. 000021491948) de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social não cumpriu todas as metas de produção assistencial para a HEMORREDE no período de 15 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2021:

- Internação (Leito Dia): Foram 781 (setecentos e oitenta e um) pacientes/dia, com volume total de 112,21% do planejado para o período.
- Atendimento Ambulatorial: Os atendimentos Ambulatoriais atingiram um total de 6.699 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove) atendimentos no período avaliado frente a 9.600 (Nove mil e seiscentos) atendimentos contratados, com produção 30,22% inferior ao contratado.
- Procedimentos: A produção de Assistência Laboratorial e Hemoterápica registrou um total de 231.930 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta) procedimentos no semestre avaliado, com produção 9,04% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no Contrato de Gestão até 15% ao centro da meta.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Internação (Leito Dia)

Internação (Leito Dia)	15 a 31 de outubro/2020		Novembro/2020		Dezembro/2020		Janeiro/2021		Fevereiro/2021	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
	58	64	116	126	116	136	116	122	116	131

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Atendimento Ambulatorial

Atendimento Ambulatorial	15 a 31 de outubro/2020		Novembro/2020		Dezembro/2020		Janeiro/2021		Contrat.
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	
Atendimento Ambulatorial (Consultas médicas)	300	222	600	334	600	492	600	517	
Atendimento Ambulatorial (Consultas não médicas)	500	288	1.000	577	1.000	616	1.000	717	
TOTAL	800	510	1.600	911	1.600	1.108	1.600	1.234	

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Procedimentos

Linha de Contratação	15 a 31 de outubro/2020		Novembro/2020		Dezembro/2020		Janeiro/2021		Fevereiro/2021
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	
Procedimentos									
Triagem Clínica de Doador Candidatos à Doação	2.530	2.280	5.060	4926	5.060	5.167	5.060	3.666	5.060
Coleta de Sangue Doadores Áptos	1.940	1.793	3.880	4036	3.880	4.194	3.880	2.953	3.880
Plaquetafereze - Doador de Plaquetas por Aférese	33	29	66	47	66	64	66	73	66
Produção de Hemocomponentes - MAC	4.300	4.129	8.600	9041	8.600	9.892	8.600	6.996	8.600
Procedimentos Especiais-MAC-05	3.210	978	6.420	1965	6.420	2.331	6.420	1.880	6.420
Exames Imunohematológicos-06	5.430	5.218	10.860	10836	10.860	13.327	10.860	11.710	10.860
Exames Sorológicos - MAC-02	2.515	2.483	5.030	4960	5.030	5.480	5.030	4.051	5.030
Exames Hematológicos - MAC-07	85	95	170	514	170	492	170	531	170
Ambulatório - MAC-07	155	49	310	109	310	100	310	95	310
Metas de Produção AIH dos Hospitais - MAC	3	0	5	6	5	0	5	2	5
Medicina Transfusional	1.032	1.565	2.065	3140	2.065	3.177	2.065	2.940	2.065
Sorologia de Possível Doador de Órgão	15	6	30	7	30	11	30	12	30
TOTAL	21.248	18.625	42.496	39.587	42.496	44.235	42.496	34.909	42.496

Apesar de a unidade não ter cumprido totalmente os Indicadores e Metas de Produção no período de 15 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2021, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-COV-2) no Estado de Goiás, a saber:

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de outubro de 2020 a abril de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunação do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 55.266, 63.278, 63.319, 63.350, 70.357, 80.365 e 81.394 referentes aos meses de outubro de 2020 a abril de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”. Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

HEMORREDE					
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES					
SETEMBRO DE 2020 A ABRIL DE 2021					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
set/20	1. ATIVO	R\$ 68.491.233,96	out/20	R\$ 60.381.032,11	(R\$ 8.110.201,85)
out/20	1. ATIVO	R\$ 59.696.702,85	nov/20	R\$ 60.472.405,46	R\$ 775.702,61
nov/20	1. ATIVO	R\$ 60.375.043,29	dez/20	R\$ 60.683.347,58	R\$ 308.304,29
dez/20	1. ATIVO	R\$ 42.302.418,74	jan/21	R\$ 42.263.568,75	(R\$ 38.849,99)
jan/21	1. ATIVO	R\$ 42.111.903,47	fev/21	R\$ 42.112.009,49	R\$ 106,02
fev/21	1. ATIVO	R\$ 42.681.600,20	mar/21	R\$ 42.752.624,96	R\$ 71.024,76
mar/21	1. ATIVO	R\$ 53.690.492,71	abr/21	R\$ 53.701.487,00	R\$ 10.994,29

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o HEMORREDE, unidade pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, iniciou o mês de outubro, ou seja, 01/10/2020, com saldo total disponível de R\$ 47.491.804,04 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e quatro reais e quatro centavos)

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de outubro de 2020 a abril de 2021, recursos no montante de R\$29.197.150,94 (vinte e nove milhões, cento e noventa e sete mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de outubro de 2020 a abril de 2021, totalizaram o montante de R\$ 32.783.051,23 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil cinquenta e um reais e vinte e três centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IDTECH/HEMORREDE

1. SALDO ANTERIOR:	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020	31/1/2021	28/2/2021	31/3/2021
BANCO CEF C/C - HEMORREDE DE GOIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$25.837,01	R\$5.626,50	R\$1.136,25	R\$503.907,69
CONTA FOLHA DE PAGAMENTO - CSC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,51	R\$0,00	(R\$3,90)	(R\$0,06)	R\$29.007,86
CONTA INVESTIMENTOS - NOVA	R\$35.030.007,83	R\$32.346.035,28	R\$29.919.987,43	R\$20.919.223,50	R\$17.447.013,55	R\$14.363.121,65	R\$30.885.832,49
CONTA POUPANÇA - HEMORREDE DE GOIAS	R\$3.252.516,01	R\$3.418.631,10	R\$3.064.806,50	R\$2.790.453,91	R\$2.877.681,13	R\$2.895.790,69	R\$3.065.609,37
FUNDO FIXO	R\$0,00	R\$1.599,43	R\$83,80	R\$83,80	R\$60,90	R\$14,56	R\$4.735,00
FUNDO PARA REFORMA	R\$9.209.280,20	R\$7.814.731,08	R\$6.404.852,24	R\$8.241.477,93	R\$7.581.669,35	R\$6.214.278,28	R\$5.725.060,53
FUNDO RESCISÓRIO - CSC	R\$0,00	R\$0,00	R\$377.780,17	R\$294.086,64	R\$1.551.955,53	R\$1.772.477,59	R\$1.994.562,38
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$47.491.804,04	R\$43.580.996,89	R\$39.767.510,65	R\$32.271.162,79	R\$29.464.003,06	R\$25.246.818,96	R\$42.208.715,32

2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE

DESCRIÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.807.705,29	R\$8.389.445,65	R\$29.197
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$49.360,30	R\$38.813,31	R\$72.753,60	R\$46.116,68	R\$22.668,74	R\$32.584,04	R\$42.889,81	R\$305
Recuperação de Despesas	R\$43.753,97	R\$29.702,81	R\$22.426,85	R\$87.473,65	R\$139.501,38	R\$39.184,37	R\$96.098,24	R\$458
Receitas Não Governamentais	R\$21.950,09	R\$382.658,23	R\$248.467,96	R\$1.270.889,51	R\$325.495,24	R\$548.343,48	R\$365.315,40	R\$3.163
Aporte para Caixa (+)	R\$2.000,00	R\$8.070,35	R\$3.581,21	R\$3.719,10	R\$3.136,25	R\$6.182,60	R\$2.131,40	R\$28
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$117.064,36	R\$459.244,70	R\$347.229,62	R\$1.408.198,94	R\$490.801,61	R\$21.433.999,78	R\$8.895.880,50	R\$33.152
Resgate Aplicação	R\$4.203.575,01	R\$4.445.599,36	R\$10.973.064,97	R\$4.470.001,44	R\$4.611.856,30	R\$4.142.701,66	R\$1.182.053,65	R\$34.028
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$4.320.639,37	R\$4.904.844,06	R\$11.320.294,59	R\$5.878.200,38	R\$5.102.657,91	R\$25.576.701,44	R\$10.077.934,15	R\$67.181

3. APLICAÇÃO FINANCEIRA

ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$241.816,93	R\$594.565,96	R\$3.378.163,31	R\$1.637.013,94	R\$376.567,41	R\$20.535.560,98	R\$7.033.627,51	R\$33.797
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$4.203.575,01	R\$4.445.599,36	R\$10.973.064,97	R\$4.470.001,44	R\$4.611.856,30	R\$4.142.701,66	R\$1.182.053,65	R\$34.028
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 3.961.758,08	-R\$ 3.851.033,40	-R\$ 7.594.901,66	-R\$ 2.832.987,50	-R\$ 4.235.288,89	R\$ 16.392.859,32	R\$ 5.851.573,86	-R\$ 231,1

4. GASTOS

Investimento	R\$1.106.262,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.106
Pessoal	R\$712.475,73	R\$1.168.806,59	R\$1.258.396,36	R\$892.787,50	R\$933.629,06	R\$1.092.281,42	R\$1.046.210,47	R\$7.104
Serviços	R\$649.123,96	R\$1.305.035,16	R\$1.206.594,74	R\$605.628,14	R\$1.224.302,04	R\$1.666.613,29	R\$795.684,35	R\$7.452
Materiais	R\$593.380,83	R\$1.018.386,19	R\$1.945.203,14	R\$1.794.656,18	R\$1.774.469,82	R\$770.322,54	R\$636.295,66	R\$8.832
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$17.101,18	R\$9.629,69	R\$11.957,71	R\$11.074,48	R\$2.077,11	R\$21.669,43	R\$17.335,19	R\$90
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$214.557,22	R\$293.500,05	R\$191.981,42	R\$194.680,48	R\$173.690,43	R\$445.035,20	R\$137.928,85	R\$1.651
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.050,00	R\$4.500,00	R\$8
Reembolso de Rateios (-)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$637,04	R\$
Rescisões Trabalhistas	R\$33.633,71	R\$16.030,14	R\$28.461,23	R\$22.721,12	R\$28.712,57	R\$58.588,07	R\$31.921,09	R\$220
Adiantamentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Diárias	R\$2.400,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$800,00	R\$1.180,00	R\$0,00	R\$4
Pensões Alimentícias	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.045,00	R\$1.045,00	R\$2
Aluguéis	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$27.243,30	R\$13.621,65	R\$40
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$389.530,00	R\$413.615,88	R\$812.056,56	R\$611.890,61	R\$383.844,20	R\$290.118,29	R\$551.439,70	R\$3.452
Reembolso de Despesas (-)	R\$7.406,08	R\$39.656,89	R\$19.731,18	R\$78.201,06	R\$183.324,23	R\$87.774,28	R\$33.494,01	R\$449
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Devolução de Verba	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.365.614,93	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.365
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$4.025.871,51	R\$4.264.660,59	R\$7.839.996,27	R\$4.211.639,57	R\$4.704.849,46	R\$4.465.920,82	R\$3.270.113,01	R\$32.783

5. TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$241.816,93	R\$594.565,96	R\$3.378.163,31	R\$1.637.013,94	R\$376.567,41	R\$20.535.560,98	R\$7.033.627,51	R\$33.797
Aporte para Caixa (-)	R\$2.000,00	R\$8.070,35	R\$3.581,21	R\$3.719,10	R\$3.136,25	R\$6.182,60	R\$2.131,40	R\$28
Bloqueio Judicial (-)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Caução para Fornecedores (-)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$243.816,93	R\$602.636,31	R\$3.381.744,52	R\$1.640.733,04	R\$379.703,66	R\$20.541.743,58	R\$7.035.758,91	R\$33.826
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$43.580.996,89	R\$39.767.510,65	R\$32.271.162,79	R\$29.464.003,06	R\$25.246.818,96	R\$42.208.715,32	R\$47.832.351,41	

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO

TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$0,00	R\$206.292,53	R\$168.009,56	R\$350.038,02	R\$272.189,42	R\$233.599,63	R\$239.616,73
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$0,00	R\$206.292,53	R\$168.009,56	R\$350.038,02	R\$272.189,42	R\$233.599,63	R\$239.616,73

SALDO BANCÁRIO	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020	31/1/2021	28/2/2021	31/3/2021	30/4/2021
BANCO CEF C/C - HEMORREDE DE GOIAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$25.837,01	R\$5.626,50	R\$1.136,25	R\$503.907,69	R\$261.186,41
CONTA FOLHA DE PAGAMENTO - CSC	R\$0,00	R\$0,51	R\$0,00	(R\$3,90)	(R\$0,06)	R\$29.007,86	(R\$0,84)
CONTA INVESTIMENTOS - NOVA	R\$32.346.035,28	R\$29.919.987,43	R\$20.919.223,50	R\$17.447.013,55	R\$14.363.121,65	R\$30.885.832,49	R\$36.669.862,05
CONTA POUPANÇA - HEMORREDE DE GOIAS	R\$3.418.631,10	R\$3.064.806,50	R\$2.790.453,91	R\$2.877.681,13	R\$2.895.790,69	R\$3.065.609,37	R\$3.346.358,26
FUNDO FIXO	R\$1.599,43	R\$83,80	R\$83,80	R\$60,90	R\$14,56	R\$4.735,00	R\$5.668,60
FUNDO PARA REFORMA	R\$7.814.731,08	R\$6.404.852,24	R\$8.241.477,93	R\$7.581.669,35	R\$6.214.278,28	R\$5.725.060,53	R\$5.436.242,31
FUNDO RESCISÓRIO - CSC	R\$0,00	R\$377.780,17	R\$294.086,64	R\$1.551.955,53	R\$1.772.477,59	R\$1.994.562,38	R\$2.113.034,62
SALDO TOTAL	R\$43.580.996,89	R\$39.767.510,65	R\$32.271.162,79	R\$29.464.003,06	R\$25.246.818,96	R\$42.208.715,32	R\$47.832.351,41
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

Obs.: verificou-se saldos negativos nos meses de janeiro a abril/2021 conforme destacado.



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IDTECH/HEMORREDE

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/10/2020 a 30/04/2021 foram transmitidos 4.248 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.551 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 285 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1. Apontamentos

Comissões:

Documentos referente ao SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) - não foram encaminhados.

PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

LIP – Laudo de insalubridade ou periculosidade

2.3.2. Conclusão

Concluímos com elogios à OS pela presteza em encaminhar as documentações solicitadas.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 02 de junho de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano/IDTECH o qual gerencia o Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz/HEMOCEG, examinando com minúcia a página los_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao IDTECH através do Ofício nº 12812/2021 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

2.5. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde-COES

2.5.1. Objetivo

O acompanhamento e análise das atividades econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre outubro/2020 a março/2021.

2.5.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.5.3. Análise

O relatório de **Evolução da Receita e Custos** manteve-se com superávit em todas as competências, compreendendo outubro/2020 a março/2021, considerando o lançamento de 100% dos recursos disponíveis, incluindo folha de pessoal SES.

No Relatório de **Composição/ Evolução de Custos** o grupo de contas “pessoal médico” abarca 44% dos custos fixos. Nos custos variáveis, os “Materiais e Medicamentos de uso no Paciente” ficaram com 16%. Total geral dos custos fixos em 80% e variáveis em 20%.

O Relatório de **Ranking de Custos por Centro** apresenta os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade. O centro de custo “Coleta externa”, 6º no ranking, teve seu custo aumentado nas competências 02/21 e 03/21 devido aos “rateios recebidos” e “materiais e medicamentos de uso no paciente”.

Na análise realizada, verificou-se aumento nos custos do “Laboratório de Análises Clínicas” nas competências 12/20, 02/21 e 03/21. O grupo de contas “materiais e medicamentos de uso no paciente” abarca 52% na competência 12/20 e 73% na competência 02/21, referente a este centro de custo.

O relatório de **Demonstração do custo unitário dos serviços auxiliares** apresentou variação nos custos do serviço de Manutenção Predial para o período avaliado, competências 10/20 e 02/21. Os demais serviços não apresentaram majoração ou variação relevante no período analisado.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 1110/2021 – IDETECH e seus anexos (v. 000021491948), e valida as informações nele contidas. Consta que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial parcialmente para o período em análise de 15 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2021.

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido totalmente os Indicadores e Metas de Produção no período de 15 de outubro de 2020 a 14 de abril de 2021, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de outubro de 2020 a abril de 2021, referente ao Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDETECH, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na Hemorrede pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

A COES adota para apuração de dados o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo. Os dados de custo apresentados nesta análise são baseados na produção informada via Sistema Eletrônico pela OS. Dessa forma constatou que a Unidade obteve resultado positivo quanto as despesas, prezando pela economicidade.

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 23/08/2021, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 23/08/2021, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista**, em 24/08/2021, às 07:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 25/08/2021, às 07:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 26/08/2021, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 26/08/2021, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO DE PAIVA, Subcoordenador (a)**, em 26/08/2021, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 26/08/2021, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023022637** e o código CRC **3EB3A84C**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202100010027065



SEI 000023022637